

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de março de 1956.

JANIO QUADROS
Paulo de Castro Vianna
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de março de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.565, DE 6 DE MARÇO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Escrivão, classe "H", do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Zoologia, da mesma Secretaria, ocupado pelo Senhor José Pugliesi.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Vegetal ao Departamento de Zoologia.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de março de 1956.

JANIO QUADROS
Paulo de Castro Vianna
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de março de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.566, DE 6 DE MARÇO DE 1956

Altera a redação do Decreto n. 24.597, de 31 de maio de 1955.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo único — O artigo 1.º, do Decreto n. 24.597, de 31 de maio de 1955, passa a ter a seguinte redação: "Fica relatado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da classe "F", da carreira de Servente-Continuo-Porteiro, do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Administração (Divisão de Comunicações), da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo, pelo senhor Sylvio Silva.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de março de 1956.

JANIO QUADROS
Paulo de Castro Vianna
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de março de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.567, DE 6 DE MARÇO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Feitor, classe "G", do QSA-PS-II, lotado no Instituto Geográfico e Geológico, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor José de Paiva, declarando-se em consequência, cessados os efeitos do Decreto n. 25.280, de 27 de dezembro de 1955, que relatou o mesmo cargo no referido Instituto.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à Diretoria do Ensino Agrícola pelo Departamento de Imigração e Colonização.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de março de 1956.

JANIO QUADROS
Paulo de Castro Vianna
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de março de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.568, DE 6 DE MARÇO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto Agronômico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Técnico de Laboratório, classe "I", do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Jerônimo Amato.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento da Produção Vegetal pelo Instituto Agronômico.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de março de 1956.

JANIO QUADROS
Paulo de Castro Vianna
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de março de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.569, DE 6 DE MARÇO DE 1956

Dá denominação a grupo escolar

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Pereira Barreto", o Grupo Escolar "Anhanguera", nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de março de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Luna

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de março de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.570, DE 6 DE MARÇO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Delegacia de Polícia de Mogi das Cruzes, 3.ª classe, da Secretaria da Segurança Pública, um (1) cargo da carreira de Carcereiro, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, lotado na Delegacia de Polícia de Iporanga, 5.ª classe, atualmente vago.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o vencimento do cargo relatado por este decreto correrá por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de março de 1956.

JANIO QUADROS
João Baptista de Arruda Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de março de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.571, DE 6 DE MARÇO DE 1956

Dispõe sobre o entrosamento de serviços, no Interior do Estado, entre a Divisão do Serviço do Interior e o Departamento Estadual da Criança, ambos da Secretaria do Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Nos municípios que disponham de Posto de Assistência Médico-Sanitária e de Posto de Puericultura, na falta de lotação de um deles, assim como durante o impedimento por férias, licença ou outros afastamentos legais, ficará a cargo do médico da unidade sanitária provida, obrigatória e automaticamente, o atendimento do expediente da outra unidade, como responsável pelo serviço.

Parágrafo único — Ocorrida a hipótese prevista neste artigo, o médico prestará metade do seu expediente normal de 8 (oito) horas, no Posto de Puericultura, pela manhã, observadas as normas contidas nos artigos 6.º, 7.º e 8.º, do Decreto n. 25.534, de 23-2-1956.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de março de 1956.

JANIO QUADROS
Moacyr Cunha Bueno
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de março de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.572, DE 6 DE MARÇO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

DIVISÃO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

VERBA N. 192

Material e Serviços

8.43.4	4	Despesas diversas	
	41	Utilidades contratuais	
	411	Aluguéis de imóveis	980.000,00
	49	Encargos diversos	
	490	Encargos legais	
	I	Para cumprimento do artigo 13 do Decreto-Lei n. 14.223 de 11-10-44, e Lei n. 2.125, de 29-12-52	1.000.000,00

INSTITUTO BUTANTAN

VERBA N. 221

Material e Serviços

8.47.2	2	Material Permanente	
	20	Instalações e equipamentos	
	205	Ferramentas	22.000,00
		Total	Cr\$ 2.002.000,00

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Recorrência e as-	
Gerência	36-2752	sinaturas	36-2724
Redação	34-5810	Publicações	36-2684
Expediente	36-7931	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas:	
Seção de Pes-		Obras	36-2598
soul	36-6183	Jornal	36-2553

Venda Avulsa

NUMERO DO DIA	Cr\$	1,00
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$	1,20

Assinaturas

EXECUTIVO	Cr\$	120,00
JUSTIÇA	Cr\$	90,00

Os funcionários e repartições estaduais, federais e municipais gozam do desconto de 30% sobre os preços das assinaturas

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLÓRIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc. e para consulta de coleções de jornais

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementada e criada no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados as seguintes dotações:

DIVISÃO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

VERBA N. 192

Material e Serviços

8.43.4	4	Despesas diversas	
	40	Gastos Gerais	
	490	Despesas mltiplas e de pronto pagamento	1.980.000,00

INSTITUTO BUTANTAN

VERBA N. 221

Material e Serviços

8.47.2	2	Material Permanente	
	20	Instalações e equipamentos	
	204	Bombas hidráulicas	22.000,00
		Total	Cr\$ 2.002.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de março de 1956.

JANIO QUADROS
Moacyr Cunha Fonseca
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de março de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.573, DE 6 DE MARÇO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, dois (2) cargos de Escrivão, do QSSPAS-PP-III, respectivamente classes "I" e "H", lotados na Divisão Administrativa do Departamento de Saúde, da mesma Secretaria, e ocupados pelas sras. Iracema de Camargo Toledo e Olga Rosa Brand.

Artigo 2.º — Os funcionários relatados por este decreto continuarão a ser pagos, neste exercício, por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários relatados por este decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de março de 1956.

JANIO QUADROS
Moacyr Cunha Fonseca
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de março de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral